

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS PARA A LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS Nº FUMCULT/004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMCULT/0017/2021

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda da Cidade de Matosinhos de Portugal, nº 153, na Romaria, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, CEP: 36.414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656.50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214-SSP-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Cooperativa de Transporte Rodoviário “COOPERTRAN” Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.691.905/0001-55, sediada à Rua Topázio, nº 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas - MG, Cep.:36410-206, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Wesley Marcos do Carmo, inscrito no CPF sob o nº 563.808.016-34 e Carteira de Identidade nº M-4.078.914-SSP-MG, resolvem, considerando o interesse das partes pela renovação contratual, através deste instrumento, de acordo com a Comunicação Interna, datada de 23/01/2023, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, ao Setor de Contratos e Licitações e o interesse da empresa pela prorrogação contratual, datada de 25/01/2023, enviada à FUMCULT, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei 8.666/93 (Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II e alínea “d”) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1-- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, bem como o reajuste do valor total, conforme o Contrato nº FUMCULT/004/2022, Processo Licitatório nº FUMCULT/017/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0038/2021.

1.2- A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, sendo de 25/04/2023 a 24/04/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços de transporte leve, para a locação de 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, Motor 1.0 ou superior, com ano de fabricação a partir de 2017, com ar condicionado e com motorista, terá garantia de 3.750 Km/mês, para cada veículo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

2.1 – Atender a FUMCULT, por um período de mais 12 (doze) meses, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente administrativo, de 08:00 às 17:00 horas e, excepcionalmente, nos feriados e finais de semana, preferencialmente agendados e com autorização expressa da Diretora-Presidente da FUMCULT.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 -- O valor global, após a sua correção, para esta prestação de serviços será de R\$194.433,25 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), por um período de mais 12 (doze) meses.

3.2 – O índice oficial utilizado para o reajuste - equilíbrio econômico-financeiro foi o IPCA (Índice de Preços a Consumidor Amplo), sendo o acumulado no período de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), acumulado em 12 (doze) meses, até 31/03/2023, conforme dados do IBGE.

3.3 -- O reajuste, após a sua apuração, a ser acrescido sobre o valor total do contrato original foi de R\$8.639,41 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

[Assinaturas manuscritas]

3.4 – O valor a ser empenhado para o atual exercício será de R\$145.824,94 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) e o valor a ser empenhado para o exercício de 2024 será de R\$48.608,31 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Justifica a prorrogação da contratação do objeto supra, ante a imperiosa necessidade de prestação de serviços, através da locação de 02 (dois) veículos leve, conforme mencionado no item anterior, tendo em vista a necessidade de transportar os funcionários da FUMCULT, para a prestação de serviços internos, dentro dos limites do Município de Congonhas – MG, bem como possíveis viagens a outras cidades do estado e, excepcionalmente, em outros estados, desde que, comprovadamente, para a participação em palestras, seminários, cursos, congressos e atividades afins.

5- CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1- A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente:

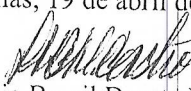
Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Funcional: 13.391.0047 – Museu de Congonhas
Projeto/Atividade: 8.014 – Manutenção de Museus e Teatros/Cine Teatro Leon
Natureza da despesa: Ficha 025
3.3.90.39.00.00.00.00.1708 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0000054 - Bloqueio.

6-CLÁUSULA SEXTA – DO CONVALESCIMENTO:

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de abril de 2023.


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT

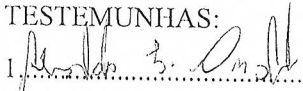
WESLEY
MARCOS DO
CARMO:
56380801634

Wesley Marcos do Carmo

Diretor-Presidente

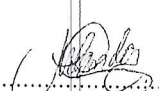
Cooperativa de Transporte Rodoviário “COOPERTRAN” Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Geraldo Sebastião de Andrade

CPF.:559.636.926-87

2. 

Nome: Lourdes Maria da Conceição Miranda

CPF: 025.523.246-22